



**EDITAL IFRS *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 01/2024**  
**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA CURSOS SUPERIORES DO**  
**IFRS – *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Veranópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2020, torna público o **Processo de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado para Cursos Superiores do *Campus* Avançado Veranópolis**.

**1. DA ABERTURA**

1.1. O Processo de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado para Cursos Superiores do *Campus* Avançado Veranópolis, destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis em virtude de cancelamentos de matrícula e inocupadas no processo seletivo.

1.2. Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de campus ou de instituição de ensino, no mesmo nível e modalidade de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3. Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.3.1. As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

**2. DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo para transferência ou ingresso de diplomado, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme a tabela a seguir:

<b>Curso Superior</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração mínima do curso em semestres</b>	<b>Semestre de ingresso</b>
Tecnologia em Processos Gerenciais	06	Noite	06 (seis)	2024/1

2.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas, com ingresso no semestre do respectivo curso, conforme indicado na tabela do subitem 2.1.



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenação de cada curso e da Direção de Ensino do *Campus*.

3.2. Podem candidatar-se às vagas:

3.2.1. Discentes regularmente matriculados (matrícula ativa ou trancada) em qualquer curso superior oferecido por uma IES;

3.2.2. Portador de diploma de curso superior obtido em uma IES.

3.3. Não podem se candidatar às vagas:

3.3.1. Discentes dos cursos técnicos de nível médio oferecidos por IES;

3.3.2. Discentes dos cursos superiores na modalidade EAD;

3.3.3. Discentes não regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos por IES, incluindo matrícula como ouvinte.

**3.4. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas através do e-mail [cra@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:cra@veranopolis.ifrs.edu.br).**

3.4.1. O título do e-mail deverá ser “Edital de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado”.

3.5. **No ato da inscrição para o processo seletivo** o candidato à vaga deve enviar, por e-mail, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

3.5.1. Todos os candidatos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I deste edital), devidamente preenchido;

b) Documento de Identidade;

c) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de Identidade.

3.5.2. Se discentes de Cursos Superiores do *Campus* Avançado Veranópolis (Transferência Interna):

a) Histórico Escolar atualizado com notas, créditos e cargas horárias dos componentes curriculares cursados;

b) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico Escolar;

c) Declaração de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada.



3.5.3. Se discentes de demais IES ou de outros *campi* do IFRS (Transferência Externa):

- a) Histórico Escolar atualizado com notas, créditos e cargas horárias dos componentes curriculares cursados;
- b) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico Escolar;
- c) Comprovante de autorização ou de reconhecimento do curso de origem, caso não apareça no Histórico Escolar;
- d) Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada.

3.5.4. Se portador de diploma superior (Ingresso de Diplomado):

- a) Diploma de conclusão do curso, devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar atualizado com notas, créditos e cargas horárias dos componentes curriculares cursados;
- c) Comprovante de autorização ou de reconhecimento do curso de origem, caso não apareça no Histórico Escolar;
- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

3.6. **No ato da matrícula** o candidato à vaga deve apresentar os originais e entregar uma cópia física dos seguintes documentos:

3.6.1. Todos os candidatos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de Identidade;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por instituição oficial, podendo ser apresentado, em substituição, o diploma de curso superior e o respectivo Histórico Escolar;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- e) Título de Eleitor, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo II);



h) Comprovante de residência;

a) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo III).

3.6.2. Se discentes de demais IES ou de outros *campi* do IFRS:

a) Matriz curricular do curso de origem;

b) Programa dos componentes curriculares cursados, fornecido pela IES de origem.

3.7. O Formulário de Inscrição (ANEXO I), a Declaração de não Acumulação de Vaga (ANEXO II) e o Termo de Autorização de Uso de Imagem (ANEXO III) devem estar assinados por um responsável caso o candidato seja menor de 18 anos.

3.8. Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá submeter-se às seguintes condições:

I. Aceitação das normas didático-pedagógicas do *Campus* Avançado Veranópolis;

II. Alinhamento do curso de origem em relação à modalidade e à área relacionadas ao curso pretendido;

III. Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos Cursos Superiores do *Campus* Avançado Veranópolis, respeitando seus respectivos pré-requisitos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS**

4.1. O requerimento do interessado será analisado por banca específica, composta por 02 (dois) servidores, sob a presidência do(a) Coordenador(a) de Curso, que emitirá parecer deferindo ou não a solicitação.

4.2. Os candidatos serão selecionados com base na seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência de discente oriundo do *Campus* Avançado Veranópolis, de outro curso do mesmo nível;

b) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;

c) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;

d) Transferência de discente oriundo de outras IES públicas, para o mesmo curso;

e) Transferência de discente oriundo de outras IES públicas, de outro curso do mesmo nível;

f) Transferência de discente oriundo de outras IES, para o mesmo curso;

g) Transferência de discente oriundo de outras IES, de outro curso do mesmo nível;

h) Ingresso de diplomado, egresso do *Campus* Avançado Veranópolis, de outro curso do mesmo nível;

i) Ingresso de diplomado, egresso de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;

j) Ingresso de diplomado, egresso de IES públicas, de outro curso do mesmo nível;

k) Ingresso de diplomado, egresso de outras IES, de outro curso do mesmo nível.



4.3. Em caso de persistência de empate, serão adotados os seguintes critérios:

4.3.1. Discentes que apresentarem o maior número de componente curriculares com aprovação, conforme Histórico Escolar;

4.3.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência aos discentes que apresentarem o menor número de componentes curriculares com reprovação, conforme Histórico Escolar;

4.3.3. Persistindo o empate, o candidato mais velho;

4.3.4. Persistindo o empate, proceder-se-á sorteio público, cuja data será divulgada no site do IFRS *Campus* Avançado Veranópolis.

4.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

4.5. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2024/1.

4.6. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes para o período letivo de 2024/1, ficará a critério da Coordenação do Curso a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados do processo serão publicados em data conforme cronograma (item 8), na página eletrônica do *Campus* ([ifrs.edu.br/veranopolis](http://ifrs.edu.br/veranopolis)).

## **6. DO RECURSO**

6.1. A Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar, deve ser encaminhada para o e-mail [cra@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:cra@veranopolis.ifrs.edu.br).

6.2. Não cabe recurso para complementação de documentação.

6.3. O título do e-mail para recurso deverá ser “Recurso Edital de Transferência Interna, Externa e Ingresso de Diplomado”.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer no Setor de Ensino do IFRS *Campus* Avançado Veranópolis, em data definida no cronograma (item 8) e no horário entre 8:00 e 20:00, a fim de efetivar sua matrícula.

7.2. Além dos documentos do item 3.6, o candidato selecionado deverá trazer os documentos originais requisitados nos itens 3.5, conforme o caso em que o candidato se enquadre.

7.3. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos perderá o direito de realizar a matrícula.



7.4. Quanto aos aproveitamentos:

7.4.1. Poderá ser solicitado aproveitamento de estudos ou certificação de conhecimentos de, no máximo, 50% dos componentes curriculares da matriz do curso.

7.4.2. O pedido de aproveitamento de estudos será deferido mediante equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	de 08 de janeiro até 02 de fevereiro de 2024.
Análise das solicitações	de 05 de fevereiro até 08 de fevereiro de 2024.
Publicação do resultado preliminar	09 de fevereiro de 2024.
Período para recurso do resultado preliminar	de 10 até 15 de fevereiro de 2024.
Publicação do resultado final	16 de fevereiro de 2024.
Período para realização de matrícula	de 19 até 20 de fevereiro de 2024.
Início das aulas	21 de fevereiro de 2024.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo não confere ao candidato o direito à vaga no Campus Avançado Veranópolis do IFRS;

9.2. O Campus Avançado Veranópolis do IFRS não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no envio do e-mail.

9.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como poderá implicar consequências legais em caso de fraude.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Avançado Veranópolis.



Veranópolis, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL DE CARLI  
Diretor-geral do IFRS – *Campus* Veranópolis  
Portaria IFRS nº 162, de 17 de fevereiro de 2020  
(A via original assinada encontra-se arquivada Gabinete da Direção do *Campus* Veranópolis)



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
ENDEREÇO:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
E-MAIL:	
DOC. IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR/UF:
CPF:	

CANDIDATURA AO CURSO
( ) Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
FORMA DE INGRESSO
( ) Transferência
( ) Portador de Diploma de Curso Superior
_____ de _____ de 2024.
_____ Assinatura do requerente ou responsável





**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VAGAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não acumulo vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tomada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha matrícula e conseqüente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável



**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus*  
Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos  
externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território  
nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a  
expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser  
reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável